

## DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023

Dispõe sobre mudança de fontes de recursos de dotação orçamentária do Orçamento de 2023, nos termos do art. 9º da Lei nº 1.808, de 26 de outubro de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Lei nº 1.808, de 26 de outubro de 2022, que aprovou o Orçamento Municipal de 2023:

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei nº 1.808/2022 – Lei Orçamentária Anual de 2023, transcrito abaixo:

Art. 9º. As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir a fonte de recursos de aplicação discriminadas no anexo deste Decreto;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica transferida da Fonte de Recursos: 3000 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002, a importância de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil), para a Fonte de Recursos: 5003 - MSC - 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - 1.700, que passa a dispor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil), conforme discriminação no Anexo Único deste Decreto

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Conselho, em 07 de junho de 2023

**JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE**  
Prefeito do Município de Bom Conselho – PE

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 07 de junho de 2023.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**  
Secretário Municipal de Administração



